

Documento é válido e de uso obrigatório em todo o território nacional e apresenta, também, conceito geral e mecanismos de regulação, controle e avaliação da doença

Foi publicada, no Diário Oficial da União desta sexta-feira (8), [a portaria que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas](#). O documento apresenta, de acordo com o texto, o “conceito geral da doença de Alzheimer, critérios de diagnóstico, tratamento e mecanismos de regulação, controle e avaliação”.

O protocolo deve ser utilizado pelas secretarias de saúde dos estados, do Distrito Federal e dos municípios em todo o território nacional. Além disso, o texto determina também que, para o tratamento, é obrigatório informar ao paciente (ou aos familiares) todos os “potenciais riscos e efeitos colaterais relacionados ao uso de procedimento ou medicamento preconizados para o tratamento da doença de Alzheimer”.

Caberão aos gestores (tanto dos estados quanto dos municípios e do Distrito Federal) tarefas como: estruturar a rede assistencial, definir os serviços referenciais e estabelecer os fluxos para o atendimento dos indivíduos com a doença em todas as etapas.

Fonte: [Governo do Brasil](#), em 08.12.2017.